

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Setor Requisitante:** P4 - Setor de Compras e Logística

**Responsável pela Demanda:** TEN CEL RAFAEL VICENTE

**Demanda:** 2 (dois) Exaustores comerciais para o Almoxarifado

### 1. DEMANDA (Qual é a necessidade?)

Aquisição de 2 (dois) Exaustores comerciais Para o Almoxarifado do 12º BPM

### 2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de melhoria das condições de ventilação no almoxarifado do 12º Batalhão de Polícia Militar, tendo em vista que o ambiente atualmente não dispõe de circulação de ar adequada, o que pode ocasionar acúmulo de calor, umidade e odores, comprometendo a conservação dos materiais armazenados; A ausência de ventilação apropriada pode ainda contribuir para a deterioração de insumos, equipamentos e demais itens estocados, além de impactar negativamente nas condições de trabalho dos servidores que utilizam o espaço, podendo gerar desconforto térmico e riscos à saúde; Dessa forma, a aquisição de exaustores de ar mostra-se medida necessária e eficiente para promover a renovação do ar, controlar a temperatura e a umidade do ambiente, garantindo melhores condições de salubridade, segurança e funcionalidade do almoxarifado, bem como assegurar a adequada preservação dos materiais e o atendimento das necessidades operacionais da unidade.

### 3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

Vantagens para a Administração Pública: - Preservação dos materiais armazenados, evitando danos por umidade e calor. - Redução de custos com reposição de itens. - Melhoria das condições de trabalho dos servidores. - Adequação às normas de saúde e segurança. Resultados Pretendidos: - Controle de temperatura e umidade no almoxarifado. - Melhoria da qualidade do ar e eliminação de odores. - Aumento da durabilidade dos materiais. - Maior organização e eficiência na gestão do estoque.

**Nome do responsável:** LIZIÊ ANDRESSA DE LAZARI JANTARA

**Cargo:** AUX SETOR DE COMPRAS E LOGÍSTICA (P4)

**Matrícula/portaria:** 620474-0  
**Chefe Imediato:** Major PM - IURI COURA LIMA  
**Cargo:** SUBCOMANDANTE DO 12º BPM  
**Matrícula/portaria:** 929676-0

Balneário Camboriú, 30 de Março de 2026

## Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 088/2026

---

**De:** Liziê J. - PMSC

**Para:** SESEG - DG - DADM - COMPRAS - Compras - A/C Edieli L.

**Data:** 30/03/2026 às 14:14:23

**Setores envolvidos:**

SECC - DPL, SESEG - DG - DADM - COMPRAS, SECC, SESEG, PMSC

### SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE COMPRA DE 2 EXAUSTORES

---

**Responsável pela Demanda\*:**

TEN CEL RAFAEL VICENTE

**Setor Requisitante\*:**

P4 - Setor de Compras e Logística

**Objeto\*:**

2 (dois) Exaustores comerciais para o Almojarifado

**1. DEMANDA\*:**

Aquisição de 2 (dois) Exaustores comerciais Para o Almojarifado do 12º BPM

**2. JUSTIFICATIVA\*:**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de melhoria das condições de ventilação no almojarifado do 12º Batalhão de Polícia Militar, tendo em vista que o ambiente atualmente não dispõe de circulação de ar adequada, o que pode ocasionar acúmulo de calor, umidade e odores, comprometendo a conservação dos materiais armazenados;

A ausência de ventilação apropriada pode ainda contribuir para a deterioração de insumos, equipamentos e demais itens estocados, além de impactar negativamente nas condições de trabalho dos servidores que utilizam o espaço, podendo gerar desconforto térmico e riscos à saúde;

Dessa forma, a aquisição de exaustores de ar mostra-se medida necessária e eficiente para promover a renovação do ar, controlar a temperatura e a umidade do ambiente, garantindo melhores condições de salubridade, segurança e funcionalidade do almojarifado, bem como assegurar a adequada preservação dos materiais e o atendimento das necessidades operacionais da unidade.

**2.1 JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR\*:**

O critério utilizado para a escolha do fornecedor foi o de menor preço dentre os orçamentos obtidos.

**3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS\*:**

Vantagens para a Administração Pública:

- Preservação dos materiais armazenados, evitando danos por umidade e calor.
- Redução de custos com reposição de itens.
- Melhoria das condições de trabalho dos servidores.
- Adequação às normas de saúde e segurança.

Resultados Pretendidos:

- Controle de temperatura e umidade no almoxarifado.
- Melhoria da qualidade do ar e eliminação de odores.
- Aumento da durabilidade dos materiais.
- Maior organização e eficiência na gestão do estoque.

**Nome do responsável\*:**

LIZIÊ ANDRESSA DE LAZARI JANTARA

**Cargo\*:**

AUX SETOR DE COMPRAS E LOGÍSTICA (P4)

**Matricula/Portaria\*:**

620474-0

**Chefe Imediato\*:**

Major PM - IURI COURA LIMA

**Cargo\*:**

SUBCOMANDANTE DO 12º BPM

**Matricula/Portaria\*:**

929676-0

---

Prezada Edieli,

Encaminho DFD com orçamentos obtidos para Abertura de Processo de Aquisição de 2 (dois) Exaustores comerciais para serem instalados no almoxarifado deste Batalhão.

Atenciosamente,

—

**Liziê Andressa de Lazari Jantara**

*AUX ADM P4 12ºBPM*

**Anexos:**

Orcamento\_Climattizar.pdf

Orcamento\_Exaustor\_Cia\_do\_Vento\_.pdf

Orcamento\_Tamoyo.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Liziê Andressa de Lazari ...	30/03/2026 14:14:44	1Doc LIZIÊ ANDRESSA DE LAZARI JANTARA CPF 009.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3FD0-5DF4-6B21-3819**



# PROPOSTA DE CLIMATIZAÇÃO

Marechal Cândido Rondon, PR

3/27/2026

## DADOS CADASTRAIS DO **CLIENTE**

**Cliente:** MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU - 12º Batalhão PM

**CNPJ:** 83.102.285/0001-07

**Endereço:** R DINAMARCA, 320

**Bairro:** DAS NACOES

**Cidade:** BALNEARIO CAMBORIU

**UF:** SC

**Telefone:** (48) 98853-9002

**E-mail:** contabilidade@bc.sc.gov.br

## DADOS CADASTRAIS DO **FORNECEDOR**

**Nome:** JM CLIMATIZADORES

**CNPJ:** 36.832.659/0001-51

**Endereço:** RUA XV DE NOVEMBRO, 3131 - JD ANA NEUZA

**Cidade:** 85960-000 - MARECHAL CANDIDO RONDON - PR

**Telefone:** 045 3254 6761

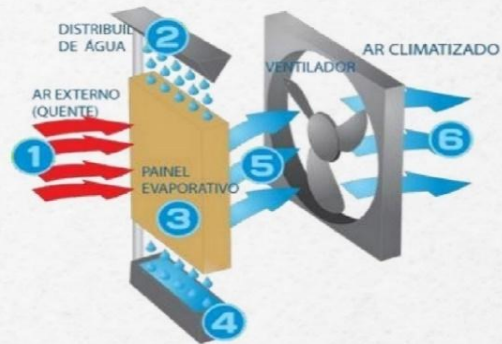
**Representante:** 64.963.930 LUCAS SILVEIRA CAETANO



# Climatização Evaporativa da Climattize

No climatizador evaporativo Climattize a água é lançada no painel evaporativo, no qual é composto de celulose, molhando toda a sua superfície. Uma pequena parte da água é consumida pela evaporação, sendo que o excesso de água é recolhido em uma bandeja instalada na parte inferior do refil, de onde é novamente lançada, por meio de uma bomba hidráulica, dando continuidade ao processo evaporativo.

No climatizador evaporativo Climattize, funciona da seguinte maneira:



- 1 O ar externo é capturado pelo aparelho;
- 2 Através do distribuidor de água a colmeia de painel evaporativo é umidificado;
- 3 O painel evaporativo, no qual é fabricado em celulose fica todo úmido, e com uma temperatura de até 10°C abaixo da temperatura ambiente devido à água que passa através dele.
- 4 O excesso de água que não foi evaporada cai em um reservatório no qual é enviada através de uma bomba d'água novamente para o distribuidor de água;
- 5 O ventilador capta esse ar agora resfriado e umidificado e lança o mesmo no ambiente;
- 6 O ar agora com temperatura mais baixa, umidificado e com taxa de oxigenação mais alta é injetado no ambiente, forçando assim uma troca constante de ar.

***O funcionamento dos climatizadores evaporativos Climattize é simples, acontece de forma natural, proporcionando assim uma economia de energia elétrica e baixa manutenção:***



- 1 O ar externo geralmente está com uma temperatura mais baixa e com uma taxa de oxigenação mais alta que o ar ambiente, lembrando que o ar externo também em sua maioria está livre da contaminação interna, então esse ar é capturado pelo Climatizador Evaporativo Climattize, no qual é resfriado e umidificado e injetado no ambiente;
- 2 O ar ambiente geralmente está parado, com baixa taxa de umidade, oxigenação e com uma elevada temperatura. O ar tratado é injetado no ambiente fazendo que este ar quente seja expulso do ambiente, garantindo assim um ar sempre renovado.
- 3 O ar quente é expulso através de aberturas (janelas, portas, exaustores). Esse processo simples e natural, garante constante renovação do ar, permitindo assim um ambiente muito mais agradável.



# Climatização Aspersiva da Climattize

No climatizador Aspersivo Climattize é indicado para uso residencial, comercial ou industrial. Uma pequena quantidade de água é aspergida e lançada ao meio ambiente de forma constante e regular, através do processo de centrifugação em disco.

- Em função do vapor frio expelido ser muito fino, ele rapidamente evapora em contato com os objetos, ambientes e seres humanos, retirando o calor do ar e diminuindo a temperatura em até 10C, dependendo das condições climáticas do ambiente.

**Algumas características do climatizador Aspersivo Climattize:**

- 1 Motores industriais de última geração WEG especiais para nossos climatizadores
- 2 Auxilia na eliminação de gases e odores.
- 3 Baixo consumo de energia.
- 4 Não entopem, pois o sistema não trabalha com bicos injetores; e sim prato e disco para quebrar as moléculas de água.
- 5 A névoa gerada pela Climatização, se une as partículas de pó em suspensão no ambiente, fazendo com que caiam limpando o local.

**PLUS**



**FIX**



**NEW EASY**



**EASY**



# Benefícios da climatização - Climattize



Resfria o ambiente em até 12°C.



Economia de até 90% no consumo de energia elétrica comparado a um ar condicionado equivalente.



Umidifica o ar, mantendo em níveis saudáveis.



Fabricado com peças de qualidade e durabilidade comprovada.



Mantem a corrente de ar, melhorando a sensação térmica do ambiente.



Não precisa de ambiente fechado para climatizar.



Promove a renovação do ar ambiente.



Baixo índice de manutenção.



Mantem o nível do oxigênio no local.



Sensação de bem estar.



# Diferenciais dos equipamentos Climattize

- 1 Hélice de aço inox com 6 pás;
- 2 Corpo em aço inoxidável 430;
- 3 Grade com dupla deflexão de ar em alumínio;
- 4 Central operada por controle remoto;
- 5 Tecnologia e componentes 100% nacionais;
- 6 Sensor de nível para bomba de água;
- 7 Reservatório de água fechado;
- 4 Tela de proteção UV anti dengue;
- 9 Motor Weg;
- 10 Tela de proteção sobre a placa evaporativa (estética, higiene e durabilidade das placas evaporativas), todos os Climatizadores Evaporativos saem de fabrica com a tela especial Climattize feita em policarbonato que protege as colmeias contra a entrada de insetos, folhas e até parcialmente o (acumulo de poeira).



# Marcas fortes + Climattize

Nossas soluções em climatização estão presentes em várias corporações, tais como:



## EQUIPAMENTOS

Equipamento

EXAUSTOR 18" INOX MAX c/INVERSORA

Dados Técnicos

FOTO

**Tensão:** 220v Monofásico/Bifásico

**Nível de Ruídos:** 60 dB

**Consumo de Energia:** 0,375 Kw/h

**Movimentação do ar:** 12.000 m<sup>3</sup>/h

**Dimensões:** 59,7 cm X 59,7 cm X 47 cm

**Abertura na parede:** 61 cm X 61 cm

**Consumo de Água:** -

**Reservatório:** -

**Peso (vazio):** 35 Kg

**Certificação Inmetro** Não

**Família:** Exaustor



## Cálculo Técnico

### Informações Relevantes

Climatização total ou parcial:


Comprimento (m):

Largura (m):

Altura (m):

Trocas de ar (m<sup>3</sup>/h):

**Vazão de ar (m<sup>3</sup>/h):**



**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**

<b>Quantidade</b>	<b>Produto</b>	<b>Valor - Unitário</b>	<b>Totais</b>
2	<b>EXAUSTOR 18" INOX MAX c/INVERSORA</b>	R\$ 5.403,00	R\$ 10.806,00
0	<b>FRETE</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
0	<b>Instalação</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS</b>		<b>R\$ 10.806,00</b>	

**CONDIÇÕES DE PARCELAMENTO**

ENTRADA	%	30%
	R\$	R\$ 3.241,80
QTDE PARCELAS		4
VALOR PARCELA		R\$ 1.891,05
<b>TOTAL PEDIDO</b>		<u>R\$ 10.806,00</u>



**OBSERVAÇÕES:**

- 1 - Pagamento a Vista Desconto **0%**
- 2 - Imposto Adicional por Conta do Cliente(ICMS,ST dentre outros impostos que possam ter incidencia)
- 3 - TODOS OS PAGAMENTOS DEVERAO SER FEITOS DIRETAMENTE PARA **CLIMATTIZE**, EM CONTA CORRENTE OU BOLETO BANCARIO.
- 4 - 01 Ano de Garantia, apartir da Emissão da Nota Fiscal

**Outras Observações:**

**\*Todo e qualquer imposto adicional é de total responsabilidade do cliente (icms, st, dentre outros que possam ter incidência). No qual se houver dúvida, o cliente deve verificar com a sua contabilidade. COTAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DO CLIENTE**

**INSTALAÇÃO**



- INSTALAÇÃO TECNICA
- ABERTURA PAREDE
- PONTO DE LUZ
- PONTO DE AGUA
- DESCARGA EQUIPAMENTO
- CAMINHAO MUNCK

**Responsabilidade Cliente**

**Responsabilidade Cliente**

**Responsabilidade Cliente**

**Responsabilidade Cliente**

**Responsabilidade Cliente**

**Responsabilidade Cliente**

**CONDIÇÕES COMERCIAIS DE FORNECIMENTO**

**Prazo de Entrega 15 DIAS UTEIS**

**Validade do Orçamento 5 DIAS UTEIS**

**Frete FRETE SOB CONSULTA**

**VALOR FRETE: R\$0,00**

### *Dica da CLIMATTIZE*

A Industria Climattize tem 15 anos no segmento de Climatização. Fabricamos praticamente todos os componentes do climatizador, como por exemplo: Hélices, Núcleo, Grades, Dutos internos, mancal, polia, caixa do aparelho, flauta de distribuição de agua Etc.

Somos indústria não somos montadora! Nós Fabricamos passo a passo por isso garantimos a maior qualidade com componentes 100% nacionais.

Deixem o Brasil falar pela nossa marca e pelas demais.

REPRESENTANTE

64.963.930 LUCAS SILVEIRA CAETANO

VENDEDOR/SUPERVISOR

MARIA\_BONETI/LUANA





**SÃO PAULO, 27 DE MARÇO DE 2026**

**À**

12º Batalhão da Polícia Militar de Santa Catarina

Rua: México, nº 1191, Bairro das Nações, Balneário Camboriú/SC

CEP: 88338-220

Destinatário - Orçamento/Cotação:

Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú/SC

CNPJ: 83.102.285/0001-07

**CONFORME VOSSA SOLICITAÇÃO SEGUE NOSSA COTAÇÃO:**



Imagem Ilustrativa

**02 PÇS EXAUSTOR TIPO AXIAL 50 CM  
DIÂMETRO, MOTOR 1/4 HP, 1200 RPM,  
VAZÃO 83 M3/MINUTO, 110 OU 220  
VOLTS, PESO 7,5 KG, MOD. EX. 500,  
MARCA VENTISOL.**

**VALOR UNITÁRIO.....R\$ 390,00**

**VALOR TOTAL.....R\$ 780,00**

**\*\*\* NÃO TEM GARANTIA PARA GORDURA / TINTA / PÓ \*\*\***

**RAZÃO SOCIAL: DARLEY ANDERSON DA SILVA-VENTILAÇÃO ME**

**AV SAPOPEMBA 436 AGUA RASA SP CEP 03345-000**

**CNPJ: 11.643.118/0001-54**

**INSCR. ESTADUAL: 147.048.640-110**

**INSCR. MUNICIPAL: 4028.6290**

**DADOS BANCARIOS**

***Obrigada pela preferência em nos consultar!***



PIX 11643118000154

**BANCO: ITAÚ**

**AGENCIA: 0138**

**CONTA: C/C 13720-3**

**NCM: 8414.59.90**

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:**

**PRAZO DE ENTREGA:**

**VALIDADE DA PROPOSTA:**

**GARANTIA:**

**FRETE:**

**28DDL APÓS APROVAÇÃO DO FINANCEIRO**

**ATÉ 03 DIAS ÚTEIS**

**30 DIAS**

**01 ANO**

**FRETE FOB SP ( A CARGO DO CLIENTE )**

**ATENCIOSAMENTE,**



**FRANCISCO ANTONIO GONÇALVES NETO**

**Cia do Vento | Depto. Comercial**

**Fone: (11) 2021-6118 Whatsapp: (11) 98643-6965**

**site: [www.ciavento.com.br](http://www.ciavento.com.br)**

**email: [francisco@ciavento.com.br](mailto:francisco@ciavento.com.br)**

**End.: Av. Sapopemba, 436- Água Rasa - SP**



**"Clientes fora do estado de São Paulo, poderá ter diferença de ICMS-ST ou DIFAL"**

***Obrigada pela preferência em nos consultar!***

**Av. Sapopemba, 436/438 – Vila Regente Feijó, CEP: 03345-000 – São Paulo – SP**

**Telefones: (11) 2028-6800 / 2021 – 6118 – e-mail: [vendas@ciavento.com.br](mailto:vendas@ciavento.com.br)**

**Site: [www.ciavento.com.br](http://www.ciavento.com.br)**

60 CENTRO DE DI STRI BUI CAO (CD)



CNPJ: 76.842.285/0006-84 Inscrição Estadual: 260219142 Fone: (47) 3348-1122
CEP: 88308-620 Endereço: RODOVIA BR 101, KM 121,5 N 9435 GALPAO 02
Bairro: CIDADE NOVA Cidade: ITAJAI-SC

Cliente: 126.602 - MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU A/ C:
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Inscrição Estadual: ISENT0 Fone: (47) 3267-7000
CEP: 88338-900 Endereço: R DINAMARCA 320 S/C
Bairro: DAS NACOES Cidade: BALNEARIO CAMBORIU-SC Referencia:

PROPOSTA

Orçamento: 1.866.305 Data emissão: 27/03/2026 Data de validade: 29/03/2026
Vendedor: JOAO PEDRO MORAES DE LIMA Fone / ramal:
E-mail do vendedor: nfe@lojastamoyo.com.br
Condição de pagamento: DUPLICATA 01X



Item: 1 Produto: 166.770 Serviço: Não
Descrição: EXAUSTOR COMERCIAL 50 CM 1/4CV (220V) Marca: VENTISOL
Quantidade: 2,000 Unidade: UN NCM: 84145990
Preço unit.: 279,90 Valor total: 559,80

TOTALS

Total produtos 559,80 Serviços adicionais 0,00
Valor TC 0,00 Out. desp. man 0,00

TOTAL GERAL 559,80

Assinatura cliente

Assinatura empresa

## Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 1- 088/2026

---

**De:** Liziê J. - PMSC

**Para:** SESEG - DG - DADM - COMPRAS - Compras - A/C Edieli L.

**Data:** 30/03/2026 às 14:16:58

**Setores envolvidos:**

PMSC, SESEG - DG - DADM - COMPRAS

### SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE COMPRA DE 2 EXAUSTORES

Segue em anexo Termo de Referência e Planilha Orçamentária para a respectiva aquisição.

Atenciosamente,

—

**Liziê Andressa de Lazari Jantara**

*AUX ADM P4 12ºBPM*

**Anexos:**

PLANILHA\_ORCAMENTARIA.pdf

TERMO\_DE\_REFERENCIA.pdf

	Item	Fornecedor	CNPJ	Valor Unitário
1	Exaustor comercial	TAMOYO	76.842.285/0006-84	R\$279,00
2	Exaustor comercial	CIA DO VENTO	11.643.118/0001-54	R\$390,00
3	Exaustor comercial	JM CLIMATIZADORES	36.832.659/0001-51	R\$5.403,00

ITEM	MÉDIA ARITMÉTICA	MEDIANA	MENOR VALOR
Exaustor comercial	R\$4.048,60	R\$780,00	<b>R\$559,80</b>

**Observação:** Para compor o preço estimado, será utilizado o menor valor dos orçamentos obtidos.

Rafael Vicente  
Ten Cel PM Mat 626731  
Comandante do 12º BF  
*(assinado digitalmente)*

<b>Valor Total</b>
R\$559,80
R\$780,00
R\$10.806,00

0-1  
M  
e)





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

#### 1.1 OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 02 (dois) exaustores de ar, destinados à instalação no almoxarifado do 12º Batalhão de Polícia Militar (12º BPM), com a finalidade de proporcionar melhorias na ventilação do ambiente, garantir condições adequadas de armazenamento, segurança e salubridade, bem como atender às necessidades operacionais da unidade.

#### 1.2 NATUREZA DO OBJETO

O objeto desse certame não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 2.355, de 16 de dezembro de 2022. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

#### 1.3 ESPECIFICAÇÃO DO ITEM E QUANTITATIVO

##### 1.3.1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (unidade)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Exaustor comercial – 50cm de diâmetro; 220V; 1,4CV; Altura:52cm; Largura:52cm; Comprimento: 26cm;	2	R\$ 279,90	R\$ 559,80

#### 1.4 ENTREGA E CONDIÇÃO DE RECEBIMENTO

1.4.1 A entrega do objeto deverá ser realizada no 12º Batalhão de Polícia Militar, localizado na Rua México, nº 1191, Bairro das Nações, CEP 88338-223, no horário compreendido entre 13h e 19h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;

1.4.2 O prazo de entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, salvo prorrogação devidamente justificada e aprovada pelo gestor do contrato;

1.4.3 Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições e em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

1.4.4 O recebimento do objeto dar-se-á em conformidade com a legislação vigente, em duas etapas:

a) Recebimento Provisório – no ato da entrega, para fins de conferência quantitativa e verificação preliminar da conformidade com as especificações contratuais;





- b) Recebimento Definitivo – após a análise detalhada do material entregue e a confirmação de sua plena conformidade com as especificações técnicas e qualitativas previstas neste Termo de Referência, desde que sanadas eventuais inconformidades apontadas pela fiscalização;
- 1.4.5 O recebimento definitivo não afasta as garantias legais e contratuais aplicáveis.

#### 1.5 ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA

- 1.5.1 O fornecedor deverá conceder garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e funcionamento dos equipamentos;
- 1.5.2 A garantia deverá cobrir defeitos de fabricação, falhas de funcionamento, problemas em componentes elétricos, mecânicos ou estruturais, bem como quaisquer desconformidades com as especificações técnicas exigidas. Identificado defeito, o fornecedor deverá realizar a substituição ou o reparo dos equipamentos, sem ônus para a Administração, incluindo todos os custos de transporte, instalação e demais encargos necessários.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de melhoria das condições de ventilação no almoxarifado do 12º Batalhão de Polícia Militar, tendo em vista que o ambiente atualmente não dispõe de circulação de ar adequada, o que pode ocasionar acúmulo de calor, umidade e odores, comprometendo a conservação dos materiais armazenados;
- 2.2 A ausência de ventilação apropriada pode ainda contribuir para a deterioração de insumos, equipamentos e demais itens estocados, além de impactar negativamente nas condições de trabalho dos servidores que utilizam o espaço, podendo gerar desconforto térmico e riscos à saúde;
- 2.3 Dessa forma, a aquisição de exaustores de ar mostra-se medida necessária e eficiente para promover a renovação do ar, controlar a temperatura e a umidade do ambiente, garantindo melhores condições de salubridade, segurança e funcionalidade do almoxarifado, bem como assegurar a adequada preservação dos materiais e o atendimento das necessidades operacionais da unidade.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1 A solução consiste na aquisição de 02 (dois) exaustores comerciais, com diâmetro aproximado de 50 cm, destinados à instalação no almoxarifado do 12º Batalhão de Polícia Militar (12º BPM), com o objetivo de promover a ventilação adequada do ambiente;
- 3.2 Os equipamentos deverão ser dimensionados de forma a garantir a eficiente renovação do ar, contribuindo para o controle da temperatura, umidade e eliminação de odores, proporcionando condições adequadas para a conservação dos materiais armazenados e para o desempenho das atividades no local;
- 3.3 A solução contempla o fornecimento de equipamentos novos, de primeiro uso, com características técnicas compatíveis com a finalidade a que se destinam, incluindo bom desempenho de vazão de ar, eficiência energética



e baixo nível de ruído, além de estrutura resistente e adequada ao uso contínuo em ambiente interno;

3.4 Deverão estar inclusos todos os componentes necessários ao pleno funcionamento dos exaustores, tais como suportes, grades de proteção e demais acessórios indispensáveis à sua instalação e operação.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 O objeto da contratação deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos:

4.1.1 Exaustores comerciais com diâmetro de 50 cm, adequados para ventilação de ambientes internos, com estrutura resistente e compatível com uso contínuo;

4.1.2 Características técnicas mínimas, incluindo:

- Vazão de ar compatível com o ambiente a ser atendido;
- Motor de desempenho eficiente, com baixo nível de ruído;
- Grade de proteção e sistema de fixação adequados;
- Funcionamento seguro, conforme normas técnicas aplicáveis;

4.1.3 Durabilidade, resistência e eficiência operacional, garantindo desempenho contínuo e manutenção das condições adequadas de ventilação ao longo do tempo;

4.2 Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, com procedência conhecida e qualidade comprovada;

4.3 O fornecimento deverá observar:

- Entrega dos exaustores em perfeitas condições de funcionamento;
- Acondicionamento e embalagem adequados para garantir a integridade dos equipamentos durante o transporte;
- Entrega dos equipamentos devidamente conferidos e em conformidade com as especificações aprovadas pela Administração;

#### **5. JUSTIFICATIVA NOS CASOS DE LICITAÇÕES NÃO EXCLUSIVAS**

5.1 A escolha do fornecedor será realizada com base na proposta mais vantajosa, considerando critérios técnicos e econômicos, garantindo a competitividade e a economicidade previstas na Lei nº 14.133/2021;

#### **6. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS**

6.1 Está vedada a participação de empresas reunidas em consórcio para o futuro certame, uma vez que o fornecimento desta contratação não possui complexidade técnica, está descaracterizada a heterogeneidade do serviço pretendido e o valor da contratação não pode ser considerado de grande vulto, nos termos do §1º do art. 19 do Decreto Municipal nº 10.809 de 04 de maio de 2022.

#### **7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1 A execução do objeto compreende o fornecimento de 2 (dois) exaustores comerciais, em conformidade com a Autorização de Fornecimento, devendo a entrega ocorrer na presença de servidores devidamente designados pela Administração, em data e horário previamente informados pela contratada;





- 7.27.2 O prazo para a execução do objeto será de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento;
- 7.37.3 Os exaustores deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, atendendo a todas as especificações técnicas, características de desempenho, dimensões, acabamento e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência;
- 7.47.4 Caso seja verificada qualquer divergência, defeito ou não conformidade em relação às especificações no momento da entrega ou conferência, o objeto poderá ser recusado, no todo ou em parte, devendo a contratada providenciar as correções ou substituições necessárias, sem ônus adicional para a Administração;
- 7.57.5 O objeto deverá ser acompanhado da nota fiscal, contendo a identificação e assinatura do servidor responsável pelo recebimento, em duas vias, sendo uma destinada à contratada e a outra à Administração, após a conferência da conformidade com a Autorização de Fornecimento;
- 7.67.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, integridade e conformidade dos exaustores, nem afasta as responsabilidades legais.

## 8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 114, caput);
- 8.2 No caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º);
- 8.3 Para o contrato ser firmado em decorrência desse certame, ficam designados como:

a) FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Liziê Andressa de Lazari Jantara  
Posto/Graduação: Soldado PM  
Matrícula: 620474-0  
E-mail: [12bp4aux@pm.sc.gov.br](mailto:12bp4aux@pm.sc.gov.br)

b) GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Rafael Vicente  
Posto/Graduação: Ten Cel PM  
Matrícula: 926730-1  
E-mail: [12bcmt@pm.sc.gov.br](mailto:12bcmt@pm.sc.gov.br)

- 8.4 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);





- 8.5 O fiscal do contrato informará o gestor do contrato, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);
- 8.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);
- 8.7 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021 art. 121, caput);
- 8.8 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração Pública a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 117. §1º);
- 8.9 As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tão formalidade, admitindo-se, a utilização do Protocolo Eletrônico do Município ou e-mail institucional.

## 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será realizado em uma única parcela, em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento definitivo do objeto, condicionado à apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, certificando a conformidade dos serviços e materiais entregues;
- 9.2 Para fins de pagamento da nota fiscal, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), e a Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 9.3 O valor da nota fiscal emitida deverá estar em conformidade com o valor homologado e constante na Autorização de Fornecimento;
- 9.4 O pagamento não exclui a responsabilidade da contratada quanto à correção de falhas, defeitos, ou inconformidades eventualmente constatadas durante o período de garantia.

## 10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 10.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021, considerando que o valor estimado da aquisição se enquadra no limite legal para a contratação direta de bens e serviços de natureza comum;
- 10.2. O critério adotado para a escolha será o menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência. Para tanto, será realizada a pesquisa de preços junto a, no mínimo, três fornecedores, preferencialmente locais, de forma a garantir a compatibilidade do valor contratado com o praticado no mercado e assegurar a vantajosidade para a Administração Pública.

## 11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$559,80 (quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) com base no



menor valor apresentado nas cotações levantadas na pesquisa de preços por este setor de compras e logística do 12º Batalhão de Polícia Militar.

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 A despesa decorrente dessa compra, será custeada com fundos oriundo do Termo de Convênio de Radiopatrulha nº 33287/2024, firmado entre a Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú e o 12º Batalhão de Polícia Militar de Santa Catarina.

Balneário Camboriú, 30 de março de 2026

Liziê Andressa de Lazari Jantara  
Sd PM Mat 620474-0  
Aux do P4 do 12º BPM  
(assinado digitalmente)

De acordo,

Rafael Vicente  
Ten Cel PM Mat 926730-1  
Comandante do 12º BPM  
(assinado digitalmente)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3F36-F595-1246-6CF0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LIZIÊ ANDRESSA DE LAZARI JANTARA (CPF 009.XXX.XXX-62) em 30/03/2026 14:17:53 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RAFAEL VICENTE (CPF 040.XXX.XXX-03) em 30/03/2026 14:19:52 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/3F36-F595-1246-6CF0>

	Item	Fornecedor	CNPJ	Valor Unitário
1	Exaustor comercial	TAMOYO	76.842.285/0006-84	R\$279,00
2	Exaustor comercial	CIA DO VENTO	11.643.118/0001-54	R\$390,00
3	Exaustor comercial	JM CLIMATIZADORES	36.832.659/0001-51	R\$5.403,00

ITEM	MÉDIA ARITMÉTICA	MEDIANA	MENOR VALOR
Exaustor comercial	R\$4.048,60	R\$780,00	<b>R\$559,80</b>

**Observação:** Para compor o preço estimado, será utilizado o menor valor dos orçamentos obtidos.

Rafael Vicente  
Ten Cel PM Mat 626731  
Comandante do 12º BF  
*(assinado digitalmente)*

<b>Valor Total</b>
R\$559,80
R\$780,00
R\$10.806,00

0-1  
M  
e)



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

#### 1.1 OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 02 (dois) exaustores de ar, destinados à instalação no almoxarifado do 12º Batalhão de Polícia Militar (12º BPM), com a finalidade de proporcionar melhorias na ventilação do ambiente, garantir condições adequadas de armazenamento, segurança e salubridade, bem como atender às necessidades operacionais da unidade.

#### 1.2 NATUREZA DO OBJETO

O objeto desse certame não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 2.355, de 16 de dezembro de 2022. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

#### 1.3 ESPECIFICAÇÃO DO ITEM E QUANTITATIVO

##### 1.3.1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (unidade)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Exaustor comercial – 50cm de diâmetro; 220V; 1,4CV; Altura:52cm; Largura:52cm; Comprimento: 26cm;	2	R\$ 279,90	R\$ 559,80

#### 1.4 ENTREGA E CONDIÇÃO DE RECEBIMENTO

1.4.1 A entrega do objeto deverá ser realizada no 12º Batalhão de Polícia Militar, localizado na Rua México, nº 1191, Bairro das Nações, CEP 88338-223, no horário compreendido entre 13h e 19h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;

1.4.2 O prazo de entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, salvo prorrogação devidamente justificada e aprovada pelo gestor do contrato;

1.4.3 Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições e em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

1.4.4 O recebimento do objeto dar-se-á em conformidade com a legislação vigente, em duas etapas:

a) Recebimento Provisório – no ato da entrega, para fins de conferência quantitativa e verificação preliminar da conformidade com as especificações contratuais;



b) Recebimento Definitivo – após a análise detalhada do material entregue e a confirmação de sua plena conformidade com as especificações técnicas e qualitativas previstas neste Termo de Referência, desde que sanadas eventuais inconformidades apontadas pela fiscalização;

1.4.5 O recebimento definitivo não afasta as garantias legais e contratuais aplicáveis.

#### 1.5 ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA

1.5.1 O fornecedor deverá conceder garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e funcionamento dos equipamentos;

1.5.2 A garantia deverá cobrir defeitos de fabricação, falhas de funcionamento, problemas em componentes elétricos, mecânicos ou estruturais, bem como quaisquer desconformidades com as especificações técnicas exigidas. Identificado defeito, o fornecedor deverá realizar a substituição ou o reparo dos equipamentos, sem ônus para a Administração, incluindo todos os custos de transporte, instalação e demais encargos necessários.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de melhoria das condições de ventilação no almoxarifado do 12º Batalhão de Polícia Militar, tendo em vista que o ambiente atualmente não dispõe de circulação de ar adequada, o que pode ocasionar acúmulo de calor, umidade e odores, comprometendo a conservação dos materiais armazenados;

2.2 A ausência de ventilação apropriada pode ainda contribuir para a deterioração de insumos, equipamentos e demais itens estocados, além de impactar negativamente nas condições de trabalho dos servidores que utilizam o espaço, podendo gerar desconforto térmico e riscos à saúde;

2.3 Dessa forma, a aquisição de exaustores de ar mostra-se medida necessária e eficiente para promover a renovação do ar, controlar a temperatura e a umidade do ambiente, garantindo melhores condições de salubridade, segurança e funcionalidade do almoxarifado, bem como assegurar a adequada preservação dos materiais e o atendimento das necessidades operacionais da unidade.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução consiste na aquisição de 02 (dois) exaustores comerciais, com diâmetro aproximado de 50 cm, destinados à instalação no almoxarifado do 12º Batalhão de Polícia Militar (12º BPM), com o objetivo de promover a ventilação adequada do ambiente;

3.2 Os equipamentos deverão ser dimensionados de forma a garantir a eficiente renovação do ar, contribuindo para o controle da temperatura, umidade e eliminação de odores, proporcionando condições adequadas para a conservação dos materiais armazenados e para o desempenho das atividades no local;

3.3 A solução contempla o fornecimento de equipamentos novos, de primeiro uso, com características técnicas compatíveis com a finalidade a que se destinam, incluindo bom desempenho de vazão de ar, eficiência energética



e baixo nível de ruído, além de estrutura resistente e adequada ao uso contínuo em ambiente interno;

3.4 Deverão estar inclusos todos os componentes necessários ao pleno funcionamento dos exaustores, tais como suportes, grades de proteção e demais acessórios indispensáveis à sua instalação e operação.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 O objeto da contratação deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos:

4.1.1 Exaustores comerciais com diâmetro de 50 cm, adequados para ventilação de ambientes internos, com estrutura resistente e compatível com uso contínuo;

4.1.2 Características técnicas mínimas, incluindo:

- Vazão de ar compatível com o ambiente a ser atendido;
- Motor de desempenho eficiente, com baixo nível de ruído;
- Grade de proteção e sistema de fixação adequados;
- Funcionamento seguro, conforme normas técnicas aplicáveis;

4.1.3 Durabilidade, resistência e eficiência operacional, garantindo desempenho contínuo e manutenção das condições adequadas de ventilação ao longo do tempo;

4.2 Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, com procedência conhecida e qualidade comprovada;

4.3 O fornecimento deverá observar:

- Entrega dos exaustores em perfeitas condições de funcionamento;
- Acondicionamento e embalagem adequados para garantir a integridade dos equipamentos durante o transporte;
- Entrega dos equipamentos devidamente conferidos e em conformidade com as especificações aprovadas pela Administração;

#### **5. JUSTIFICATIVA NOS CASOS DE LICITAÇÕES NÃO EXCLUSIVAS**

5.1 A escolha do fornecedor será realizada com base na proposta mais vantajosa, considerando critérios técnicos e econômicos, garantindo a competitividade e a economicidade previstas na Lei nº 14.133/2021;

#### **6. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS**

6.1 Está vedada a participação de empresas reunidas em consórcio para o futuro certame, uma vez que o fornecimento desta contratação não possui complexidade técnica, está descaracterizada a heterogeneidade do serviço pretendido e o valor da contratação não pode ser considerado de grande vulto, nos termos do §1º do art. 19 do Decreto Municipal nº 10.809 de 04 de maio de 2022.

#### **7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1 A execução do objeto compreende o fornecimento de 2 (dois) exaustores comerciais, em conformidade com a Autorização de Fornecimento, devendo a entrega ocorrer na presença de servidores devidamente designados pela Administração, em data e horário previamente informados pela contratada;



- 7.27.2 O prazo para a execução do objeto será de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento;
- 7.37.3 Os exaustores deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, atendendo a todas as especificações técnicas, características de desempenho, dimensões, acabamento e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência;
- 7.47.4 Caso seja verificada qualquer divergência, defeito ou não conformidade em relação às especificações no momento da entrega ou conferência, o objeto poderá ser recusado, no todo ou em parte, devendo a contratada providenciar as correções ou substituições necessárias, sem ônus adicional para a Administração;
- 7.57.5 O objeto deverá ser acompanhado da nota fiscal, contendo a identificação e assinatura do servidor responsável pelo recebimento, em duas vias, sendo uma destinada à contratada e a outra à Administração, após a conferência da conformidade com a Autorização de Fornecimento;
- 7.67.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, integridade e conformidade dos exaustores, nem afasta as responsabilidades legais.

## 8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 114, caput);
- 8.2 No caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º);
- 8.3 Para o contrato ser firmado em decorrência desse certame, ficam designados como:

a) FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Liziê Andressa de Lazari Jantara  
Posto/Graduação: Soldado PM  
Matrícula: 620474-0  
E-mail: [12bp4aux@pm.sc.gov.br](mailto:12bp4aux@pm.sc.gov.br)

b) GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Rafael Vicente  
Posto/Graduação: Ten Cel PM  
Matrícula: 926730-1  
E-mail: [12bcmt@pm.sc.gov.br](mailto:12bcmt@pm.sc.gov.br)

- 8.4 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº



- 8.5 O fiscal do contrato informará o gestor do contrato, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);
- 8.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);
- 8.7 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021 art. 121, caput);
- 8.8 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração Pública a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 117. §1º);
- 8.9 As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tão formalidade, admitindo-se, a utilização do Protocolo Eletrônico do Município ou e-mail institucional.

## **9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

- 9.1 O pagamento será realizado em uma única parcela, em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento definitivo do objeto, condicionado à apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, certificando a conformidade dos serviços e materiais entregues;
- 9.2 Para fins de pagamento da nota fiscal, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), e a Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 9.3 O valor da nota fiscal emitida deverá estar em conformidade com o valor homologado e constante na Autorização de Fornecimento;
- 9.4 O pagamento não exclui a responsabilidade da contratada quanto à correção de falhas, defeitos, ou inconformidades eventualmente constatadas durante o período de garantia.

## **10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

- 10.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021, considerando que o valor estimado da aquisição se enquadra no limite legal para a contratação direta de bens e serviços de natureza comum;
- 10.2. O critério adotado para a escolha será o menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência. Para tanto, será realizada a pesquisa de preços junto a, no mínimo, três fornecedores, preferencialmente locais, de forma a garantir a compatibilidade do valor contratado com o praticado no mercado e assegurar a vantajosidade para a Administração Pública.

## **11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 11.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$559,80 (quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) com base no



menor valor apresentado nas cotações levantadas na pesquisa de preços por este setor de compras e logística do 12º Batalhão de Polícia Militar.

## **12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 A despesa decorrente dessa compra, será custeada com fundos oriundo do Termo de Convênio de Radiopatrulha nº 33287/2024, firmado entre a Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú e o 12º Batalhão de Polícia Militar de Santa Catarina.

Balneário Camboriú, 30 de março de 2026

Liziê Andressa de Lazari Jantara  
Sd PM Mat 620474-0  
Aux do P4 do 12º BPM  
(assinado digitalmente)

De acordo,

Rafael Vicente  
Ten Cel PM Mat 926730-1  
Comandante do 12º BPM  
(assinado digitalmente)

## Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 2- 088/2026

---

**De:** Edieli L. - SESEG - DG - DADM - COMPRAS

**Para:** PMSC - 12º Batalhão Policia Militar - A/C Liziê J.

**Data:** 30/03/2026 às 16:17:01

**Setores envolvidos:**

PMSC, SESEG - DG - DADM - COMPRAS

### SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE COMPRA DE 2 EXAUSTORES

Prezada,

Em tempo, encaminho a solicitação de compras devidamente bloqueada.

Atenciosamente,

—

**Edieli Bianca de Lara**

SETOR DE COMPRAS SESEG

**Anexos:**

Solicitacao\_de\_Compra\_Contratacao\_21\_.pdf



# Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC  
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000  
<http://www.bc.sc.gov.br>



Emissão: 30/03/2026 16:07

Chave de Autenticação Digital

Página

Usuário: Edieli Bianca de

2436-2102-146

1 / 1

## Solicitação de Compra / Contratação

Número: 1897/2026

Emissão: 30/03/2026

Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 66000 - Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SESEG

Un. Orçam.: 66001 - Administração Superior da SESEG

Centro de custo: 66.1 - Administração da SESEG

Descrição: Aquisição de 2 (dois) Exaustores comerciais Para o Almoarifado do 12º BPM através do convênio de Radiopatrulha nº 33287/2024

### Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
413 - 1 . 66001 . 6 . 181 . 5020 . 2.129 . 0 . 449000 - Aplicações	100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	559,80	559,80

### Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2,00000	UN	177798 - Exaustor comercial - 50cm de diâmetro; 220V; 1,4CV; Altura:52cm; Largura:52cm; Comprimento: 26cm;	279,90000	559,80
				<b>Total geral (R\$)</b>	<b>559,80</b>

Rafael Vicente

Ten Cel Pm Mat 926730-1

Resp. p/ CMDO 12º BPM

EDIELI BIANCA DE LARA

RESPONSÁVEL SETOR DE COMPRAS

Assinado por 3 pessoas: EDIELI BIANCA DE LARA, RAFAEL VICENTE e CARLOS ALBERTO DE ARAUJO GOMES JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/C422-CF61-D960-CAB9> e informe o código C422-CF61-D960-CAB9





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C422-CF61-D960-CAB9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDIELI BIANCA DE LARA (CPF 097.XXX.XXX-12) em 30/03/2026 16:17:23 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RAFAEL VICENTE (CPF 040.XXX.XXX-03) em 30/03/2026 16:19:44 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CARLOS ALBERTO DE ARAUJO GOMES JUNIOR (CPF 573.XXX.XXX-20) em 22/04/2026 21:16:07 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/C422-CF61-D960-CAB9>



# Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC  
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000  
<http://www.bc.sc.gov.br>



Emissão: 30/03/2026 16:07

Chave de Autenticação Digital

Página

Usuário: Edieli Bianca de

2436-2102-146

1 / 1

## Solicitação de Compra / Contratação

**Número: 1897/2026**  
**Emissão: 30/03/2026**

**Situação: Não liberada**

**Órgão Orçam.:** 66000 - Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SESEG

**Un. Orçam.:** 66001 - Administração Superior da SESEG

**Centro de custo:** 66.1 - Administração da SESEG

**Descrição:** Aquisição de 2 (dois) Exaustores comerciais Para o Almoarifado do 12º BPM através do convênio de Radiopatrulha nº 33287/2024

### Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
413 - 1 . 66001 . 6 . 181 . 5020 . 2.129 . 0 . 449000 - Aplicações	100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	559,80	559,80

### Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2,00000	UN	177798 - Exaustor comercial - 50cm de diâmetro; 220V; 1,4CV; Altura:52cm; Largura:52cm; Comprimento: 26cm;	279,90000	559,80
				<b>Total geral (R\$)</b>	<b>559,80</b>

**Rafael Vicente**

Ten Cel Pm Mat 926730-1

Resp. p/ CMDO 12º BPM

**EDIELI BIANCA DE LARA**

RESPONSÁVEL SETOR DE COMPRAS

**De:** Edieli L. - SESEG - DG - DADM - COMPRAS

**Para:** SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

**Data:** 09/04/2026 às 14:47:03

Prezados,

Venho por meio deste encaminhar o presente processo para análise e posteriormente para a devida orientação.

Atenciosamente,

—

**Edieli Bianca de Lara**

SETOR DE COMPRAS SESEG

**De:** Tailane A. - SECC - DPL

**Para:** SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Hindianara V.

**Data:** 09/04/2026 às 16:09:56

Prezada,  
Segue para análise e prosseguimento.

At.te

—

**Tailane A. Almeida**

*Diretora de Planejamento e Licitações*

**De:** Hindianara V. - SECC - DPL

**Para:** SECC - Secretaria de Compras e Convênios

**Data:** 09/04/2026 às 17:12:56

Prezado Secretário,

segue para assinatura aviso de intenção de dispensa.

grata,

—

**Hindianara Mariha Vieira**

*Analista administrativo II*

*Secretaria de Compras e Patrimônio*

**Anexos:**

AVISO\_050\_EXAUSTOR\_PMBC.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
José Edeltrudes da Costa F...	09/04/2026 17:14:49	1Doc JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO CPF 0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DC2F-8E8C-EB2F-E764**

**INTERESSADO: Polícia Militar de Santa Catarina**

**Assunto:** Comunicação de intenção de abertura de Processo de Dispensa de Licitação em Razão do Valor, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Compras do Município de Balneário Camboriú, em conformidade com o § 3º, inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a aquisição de 2 (dois) exaustores para o Almojarifado do 12º BPM.

Item	Tipo	Descrição do Produto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Unidade	Exaustor comercial – Especificações: 50cm de diâmetro; 220V; Dimensões aproximadas: Altura:52cm; Largura:52cm; Comprimento: 26cm; Potência mínima: 1/4CV; Vazão: 5000 m³/h.	02		

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de entrega, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Eventuais interessados, podem apresentar Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação no DOM/SC, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Apresentar a proposta, acompanhado dos seguintes documentos de habilitação: Cartão CNPJ; Ato constitutivo; CNDs Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS; Declarações de inexistência de fatos impeditivos, que não emprega menor, e não parentesco.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

A Proposta de Preços deverá ser enviada através do Protocolo Eletrônico: Proposta de Preço - Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação, disponível no site do Município. Link para acesso direto ao protocolo: <https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8&is=4798686&iser=01KH1V8600W8QKTS169A606YSY>

O Termo de Referência pode ser acessado por meio do link <https://www.bc.sc.gov.br/licitacao.cfm?codigo=4637>

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria de Compras, através do telefone (47) 3267-7000 ou pelo seguinte e-mail: [hindianara.vieira@bc.sc.gov.br](mailto:hindianara.vieira@bc.sc.gov.br)

Balneário Camboriú/SC, 09 de abril de 2026.

**José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto**  
Secretário de Compras e Convênios

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/DC2F-8E8C-EB2F-E764> e informe o código DC2F-8E8C-EB2F-E764



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC2F-8E8C-EB2F-E764

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 09/04/2026 17:14:47  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/DC2F-8E8C-EB2F-E764>

**De:** Hindianara V. - SECC - DPL

**Para:** SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

**Data:** 16/04/2026 às 13:26:43

Juntada do aviso devidamente publicado, informando que, decorrido o prazo estabelecido, não houve recebimento de propostas.”

—

**Hindianara Mariha Vieira**

*Analista administrativo II*

*Secretaria de Compras e Patrimônio*

**Anexos:**

Prefeitura\_Municipal\_de\_Balneario\_Camboriu\_Compras\_e\_Licitacoes\_Aviso\_50.pdf

**PROCESSO Nº**

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2026 - PMBC

**DATA DE ATUALIZAÇÃO**

09/04/26

**MODALIDADE**

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**SITUAÇÃO**

Aberto

**LOCAL DA LICITAÇÃO**

PMBC

**OBJETO**

Aquisição de 2 (dois) exaustores para o Almoarifado do 12º BPM.

**OBSERVAÇÕES**

INTERESSADO: Polícia Militar de Santa Catarina

Assunto: Comunicação de intenção de abertura de Processo de Dispensa de Licitação em Razão do Valor, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Compras do Município de Balneário Camboriú, em conformidade com o § 3º, inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a aquisição de 2 (dois) exaustores para o Almoarifado do 12º BPM.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de entrega, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Eventuais interessados, podem apresentar Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação no DOM/SC, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Apresentar a proposta, acompanhado dos seguintes documentos de habilitação: Cartão CNPJ; Ato constitutivo; CNDs Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS; Declarações de inexistência de fatos impeditivos, que não empregam menor, e não parentesco.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

A Proposta de Preços deverá ser enviada através do Protocolo Eletrônico: Proposta de Preço - Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação, disponível no site do Município. Link para acesso direto ao protocolo: <https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8&is=4798686&iser=01KH1V8600W8QKTS169A606YSY>

Data limite para apresentação das propostas: 15 de abril de 2026.

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria de Compras, através do telefone (47) 3267-7000 ou pelo seguinte e-mail: [hindianara.vieira@bc.sc.gov.br](mailto:hindianara.vieira@bc.sc.gov.br)

Balneário Camboriú/SC, 09 de abril de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto  
Secretário de Compras e Convênios

**De:** Hindianara V. - SECC - DPL

**Para:** PMSC - 12º Batalhão Polícia Militar

**Data:** 16/04/2026 às 13:29:38

Prezados,

Diante do decurso do prazo estabelecido no aviso de contratação direta, informa-se que não houve o recebimento de propostas por parte de interessados. Assim, visando à continuidade do processo de contratação, solicita-se os documentos de habilitação, conforme relação abaixo:

1. Contrato social;
2. Cartão CNPJ;
3. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
4. Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual;
5. Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal (domicílio ou sede da empresa);
6. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
8. CND consolidação TCU,
9. Declaração de que não emprega menor em condições proibidas pela Constituição Federal;
10. Declaração de inexistência de fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública;
11. Declaração de não parentesco.
12. Declaração de não direcionamento e valor de mercado, assinado pelo responsável pela pesquisa de preços e Secretário da Pasta.

grata,

—

**Hindianara Mariha Vieira**

*Analista administrativo II*

*Secretaria de Compras e Patrimônio*

**De:** Liziê J. - PMSC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 22/04/2026 às 14:36:30

Prezados,

Encaminho documentos solicitados para dar continuidade no processo de contratação.

Atenciosamente,

—

**Liziê Andressa de Lazari Jantara**

*AUX ADM P4 12ºBPM*

**Anexos:**

CND\_ESTADUAL.pdf

CND\_FALENCIA\_CONCORDATA.pdf

CND\_FEDERAL.pdf

CND\_FGTS.pdf

CND\_MUNICIPAL.pdf

CND\_TRABALHISTA.pdf

Comprovante\_de\_Inscricao\_e\_de\_Situacao\_Cadastral.pdf

CONTRATO\_SOCIAL\_TAMOYO.pdf

DECLARACAO\_ASSINADA.pdf



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **TAMOYO COMERCIO DE FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA**  
CNPJ/CPF: **76.842.285/0006-84**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **260140018601294**  
Data de emissão: **14/01/2026 00:27:22**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **13/07/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 28/01/2026 13:36:13

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 5935921  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: TAMOYO COMERCIO DE FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA**

Razão do CNPJ: 76.842.285

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : ITAJAI

Endereço da sede : RUA JOSÉ PEREIRA LIBERATO

Certidão emitida às 14:01 de 28/01/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TAMOYO COMERCIO DE FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA**  
**CNPJ: 76.842.285/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:40:42 do dia 08/01/2026 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/07/2026.

Código de controle da certidão: **657C.E545.785F.82B7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 76.842.285/0006-84  
**Razão Social:** TAMOYO COMERCIO DE FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA  
**Endereço:** ROD BR-101 9435 KM 121 5 / CIDADE NOVA / ITAJAI / SC / 88308-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/01/2026 a 24/02/2026

**Certificação Número:** 2026012620310516695398

Informação obtida em 28/01/2026 13:38:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

# Município de Itajaí



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
2924/2026	14/01/2026	14/04/2026	Certidão Negativa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
TAMOYO COMERCIO DE FERRAMENTAS FERRAGENS LTDA	76.842.285/0006-84

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
320121	COMERCIO FERRAGENS E FERRAMENTAS

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: BR 101, 9435 Bairro: CIDADE NOVA	Complemento: KM 121 5 GALPAO 02 CEP: 88308-620

AVISO:
Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C262924N1416D16**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí  
[www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 76.842.285/0006-84

Certidão nº: 5789859/2026

Expedição: 28/01/2026, às 13:38:53

Validade: 27/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **76.842.285/0006-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.


## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>76.842.285/0006-84</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/09/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TAMOYO COMERCIO DE FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA</b>		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</b> <b>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b> <b>46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados</b> <b>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b> <b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b> <b>46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares</b> <b>46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>ROD BR 101</b>	NUMERO <b>9435</b>	COMPLEMENTO <b>KM 121 5 GALPAO02</b>
CEP <b>88.308-620</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE NOVA</b>	MUNICIPIO <b>ITAJAI</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTROLADORIA@LOJASTAMOYO.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(47) 3045-8852</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/09/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/09/2025** às **09:40:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>76.842.285/0006-84</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/09/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TAMOYO COMERCIO DE FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>ROD BR 101</b>	NUMERO <b>9435</b>	COMPLEMENTO <b>KM 121 5 GALPAO02</b>
CEP <b>88.308-620</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE NOVA</b>	MUNICIPIO <b>ITAJAI</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTROLADORIA@LOJASTAMOYO.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(47) 3045-8852</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/09/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/09/2025** às **09:40:56** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 25 DA SOCIEDADE TAMOYO COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA

CNPJ nº 76.842.285/0001-70



**LUIZ SANDRI**, nacionalidade brasileira, nascido em 26/09/1961, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 393.920.829-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 661791, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ALFREDO LABES, 225, RESSACADA, ITAJAI, SC, CEP 88307400, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **TAMOYO COMERCIO DE FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42200615241, com sede Rua José Pereira Liberato, 1982, São João Itajaí, SC, CEP 88304400, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 76.842.285/0001-70, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** **ALAN SANDRI** admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 20/04/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 063.016.099-64, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03626757224, órgão expedidor DENATRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA EMILIO DA CRUZ COUTINHO, 70, APT 1101, FAZENDA, ITAJAI, SC, CEP 88302260, BRASIL.

**LUISA SANDRI** admitida neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 06/08/1992, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 063.016.139-96, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05088023963, órgão expedidor DENATRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOINVILLE, 430, APT 502, CENTRO, ITAJAI, SC, CEP 88301410, BRASIL.

**ARTHUR SANDRI** admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 18/03/1990, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 063.016.189-55, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04400099170, órgão expedidor DENATRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MODESTO FERNANDES VIEIRA, 205, APT 23, DOM BOSCO, ITAJAI, SC, CEP 88303396, BRASIL.

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio **LUIZ SANDRI** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.135.860,00 (Um Milhão Cento e Trinta e Cinco Mil Oitocentos e Sessenta Reais), direta e irrestritamente ao sócio **ALAN SANDRI**, da seguinte forma: venda onerosa das quotas, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio **LUIZ SANDRI** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.135.860,00 (Um Milhão Cento e Trinta e Cinco Mil Oitocentos e Sessenta Reais), direta e irrestritamente a sócia **LUISA SANDRI**, da seguinte forma: venda onerosa das quotas, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio **LUIZ SANDRI** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.135.860,00 (Um Milhão Cento e Trinta e Cinco Mil Oitocentos e Sessenta Reais), direta e

Req: 81400002084900

Página 1

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99810wXZ8c\_xkF1x1VYvP0&chave2=Ug8cwwsph\_-ckGj5CvAIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06301609964-ALAN SANDRI | 39392082991-LUIZ SANDRI | 06301613996-LUISA SANDRI | 06301618955-ARTHUR SANDRI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/08/2024

Certifico o Registro em 16/08/2024 Data dos Efeitos 15/08/2024

Arquivamento 20242942253 Protocolo 242942253 de 15/08/2024 NIRE 42200615241

Nome da empresa TAMOYO COMERCIO DE FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 737427840194648

Doc: Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 088/2026 | Anexo: CONTRATO\_SOCIAL\_TAMOYO.pdf (1/11)

59/93

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 25 DA SOCIEDADE TAMOYO COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA

CNPJ nº 76.842.285/0001-70

irrestritamente ao sócio **ARTHUR SANDRI**, da seguinte forma: venda onerosa das quotas, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio, fica assim distribuído:

**LUIZ SANDRI**, com 34.420 (Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos e Vinte) quotas, perfazendo um total de R\$ 34.420,00 (Trinta e Quatro Mil Quatrocentos e Vinte Reais).

**ALAN SANDRI**, com 1.135.860 (Um Milhão e Cento e Trinta e Cinco Mil e Oitocentos e Sessenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.135.860,00 (Um Milhão Cento e Trinta e Cinco Mil Oitocentos e Sessenta Reais).

**LUISA SANDRI**, com 1.135.860 (Um Milhão e Cento e Trinta e Cinco Mil e Oitocentos e Sessenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.135.860,00 (Um Milhão Cento e Trinta e Cinco Mil Oitocentos e Sessenta Reais).

**ARTHUR SANDRI**, com 1.135.860 (Um Milhão e Cento e Trinta e Cinco Mil e Oitocentos e Sessenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.135.860,00 (Um Milhão Cento e Trinta e Cinco Mil Oitocentos e Sessenta Reais).

### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade é exercida por prazo indeterminado pelo sócio **LUIZ SANDRI**, aos quais compete o uso da denominação social individualmente, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. O sócio assina individualmente nos atos de mera rotina e correspondência, emissão de duplicatas e respectivo endosso para cobrança bancária, emissão de cheques, endosso de cheques para depósito em contas bancárias da sociedade, podendo para este fim delegar um diretor contratado mediante procuração pública, necessitando da assinatura de ambos os sócios nos casos de negociação e transferência de bens da sociedade.

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA QUARTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ITAJAÍ/SC.

**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81400002084900

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/08/2024 Data dos Efeitos 15/08/2024

Arquivamento 20242942253 Protocolo 242942253 de 15/08/2024 NIRE 42200615241

Nome da empresa TAMOYO COMERCIO DE FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 737427840194648

Doc: Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 088/2026 | Anexo: CONTRATO\_SOCIAL\_TAMOYO.pdf (2/11)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

16/08/2024

60/93

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 25 DA SOCIEDADE TAMOYO COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA

CNPJ nº 76.842.285/0001-70

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
TAMOYO COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA.  
CNPJ 76.842.285/0001-70**

**LUIZ SANDRI**, nacionalidade brasileira, nascido em 26/09/1961, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 393.920.829-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 661791, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ALFREDO LABES, 225, RESSACADA, ITAJAI, SC, CEP 88307400, BRASIL.

**ALAN SANDRI**, nacionalidade brasileira, nascido em 20/04/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 063.016.099-64, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03626757224, órgão expedidor DENATRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA EMILIO DA CRUZ COUTINHO, 70, APT 1101, FAZENDA, ITAJAI, SC, CEP 88302260, BRASIL.

**LUISA SANDRI**, nacionalidade brasileira, nascida em 06/08/1992, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 063.016.139-96, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05088023963, órgão expedidor DENATRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOINVILLE, 430, APT 502, CENTRO, ITAJAI, SC, CEP 88301410, BRASIL.

**ARTHUR SANDRI**, nacionalidade brasileira, nascido em 18/03/1990, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 063.016.189-55, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04400099170, órgão expedidor DENATRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MODESTO FERNANDES VIEIRA, 205, APT 23, DOM BOSCO, ITAJAI, SC, CEP 88303396, BRASIL.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob a denominação social de **TAMOYO COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A sociedade tem a forma de Sociedade Limitada, obedecendo as normas que lhe são próprias e o disposto neste CONTRATO SOCIAL, regendo-se supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima, excetuando-se a publicação de balanços para o qual fica dispensado.

**CLÁUSULA SEGUNDA** — A sociedade tem sua sede e foro na Rua José Pereira Liberato, nº 1982, Bairro São João, Itajaí/SC, Cep: 88304-400.

**CLÁUSULA TERCEIRA** — A sociedade poderá abrir filiais em qualquer ponto do território nacional, desde que, de conformidade com a legislação em vigor.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A sociedade possui as seguintes filiais:

- Filial inscrita no **CNPJ 76.842.285/0003-31**, registrada em 08/08/1994, sob NIRE 42900355446, situada na Avenida do Estado nº 1.790, Bairro das Nações, na cidade de Balneário Camboriú/SC, CEP 88338-063, a qual exerce as atividades de: Comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio

Req: 81400002084900

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/08/2024 Data dos Efeitos 15/08/2024

Arquivamento 20242942253 Protocolo 242942253 de 15/08/2024 NIRE 42200615241

Nome da empresa TAMOYO COMERCIO DE FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 737427840194648

Doc: Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 088/2026 | Anexo: CONTRATO\_SOCIAL\_TAMOYO.pdf (3/11)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 25 DA SOCIEDADE TAMOYO COMÉRCIO DE  
FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA

CNPJ nº 76.842.285/0001-70

atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, comércio atacadista de madeira e produtos derivados, comércio atacadista de ferragens e ferramentas, comércio atacadista de material elétrico, comércio atacadista de tintas, vernizes e similares, comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente, comércio atacadista de materiais de construção em geral, comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de madeira e artefatos, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos de iluminação, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio atacadista de bombas e compressores, partes e peças, comércio varejista de material elétrico.

- Filial inscrita no **CNPJ 76.842.285/0005-01**, registrada em 16/05/2011, sob NIRE 42900930611, para à Rua Heitor Liberato, nº2544, no bairro São João, em Itajaí-SC, CEP: 88.304-100, com destaque de capital no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), e utilizando como nome fantasia: Tamoyotec Assistência Técnica, a qual exerce as atividades de: manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças, comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, comércio atacadista de ferragens e ferramentas, comércio atacadista de material elétrico, comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente, comércio atacadista de materiais de construção em geral, comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e

Req: 81400002084900

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/08/2024 Data dos Efeitos 15/08/2024

Arquivamento 20242942253 Protocolo 242942253 de 15/08/2024 NIRE 42200615241

Nome da empresa TAMOYO COMERCIO DE FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 737427840194648

Doc: Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 088/2026 | Anexo: CONTRATO\_SOCIAL\_TAMOYO.pdf (4/11)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

16/08/2024

62/93

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 25 DA SOCIEDADE TAMOYO COMÉRCIO DE  
FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA

CNPJ nº 76.842.285/0001-70

doméstico, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

- Filial inscrita no **CNPJ 76.842.285/0006-84**, registrada em 02/09/2019 sob NIRE 42901262816, situada na Rodovia BR 101, nº 9435, Km 121, 5, galpão 02, Bairro Cidade Nova, em Itajaí/SC, CEP 88308-620, a qual exerce as atividades de: comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures, comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, comércio atacadista de madeira e produtos derivados, comércio atacadista de ferragens e ferramentas, comércio atacadista de material elétrico, comércio atacadista de tintas, vernizes e similares, comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente, comércio atacadista de materiais de construção em geral, comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de madeira e artefatos, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos de iluminação, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comércio varejista de artigos de papelaria.

- Filial inscrita no **CNPJ 76.842.285/0007-65**, registrada em 25/03/2021 sob NIRE 42901321910, situada na Av. Hironildo Conceição dos Santos, nº 215, Bairro Perequê, na cidade de Porto Belo/SC, CEP: 88.210-000, a qual exerce as atividades de: comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças, comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, comércio atacadista de madeira e produtos derivados, comércio atacadista de ferragens e ferramentas, comércio atacadista de material elétrico, comércio atacadista de tintas, vernizes e similares, comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente, comércio atacadista de materiais de construção em geral, comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de madeira e artefatos, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio varejista de materiais de construção não

Req: 81400002084900

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/08/2024 Data dos Efeitos 15/08/2024

Arquivamento 20242942253 Protocolo 242942253 de 15/08/2024 NIRE 42200615241

Nome da empresa TAMOYO COMERCIO DE FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 737427840194648

Doc: Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 088/2026 | Anexo: CONTRATO\_SOCIAL\_TAMOYO.pdf (5/11)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

16/08/2024

63/93

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 25 DA SOCIEDADE TAMOYO COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA

CNPJ nº 76.842.285/0001-70

especificados anteriormente, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos de iluminação, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria, comércio varejista de artigos de papelaria.

- Filial inscrita no **CNPJ 76.842.285/0008-46**, registrada em 01/08/2023 sob o NIRE de nº 42901404629, situada à Rua Gustavo Richard, nº 189, bairro Centro, Camboriú, Santa Catarina, CEP: 88.340-281, exercendo as seguintes atividades: comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures, comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças, comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, comércio atacadista de madeira e produtos derivados, comércio atacadista de ferragens e ferramentas, comércio atacadista de material elétrico, comércio atacadista de tintas, vernizes e similares, comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente, comércio atacadista de materiais de construção em geral, comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de madeira e artefatos, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos de iluminação, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria, comércio varejista de artigos de papelaria.

**CLÁUSULA QUARTA** — A sociedade tem como objetivo social: comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do 12 trabalho, comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças, comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, comércio atacadista de madeira e produtos derivados, comércio atacadista de ferragens e ferramentas, comércio atacadista de material elétrico, comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente, comércio atacadista de materiais de construção em geral, comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou

Req: 81400002084900

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/08/2024 Data dos Efeitos 15/08/2024

Arquivamento 20242942253 Protocolo 242942253 de 15/08/2024 NIRE 42200615241

Nome da empresa TAMOYO COMERCIO DE FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 737427840194648

Doc: Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 088/2026 | Anexo: CONTRATO\_SOCIAL\_TAMOYO.pdf (6/11)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

16/08/2024

64/93

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 25 DA SOCIEDADE TAMOYO COMÉRCIO DE  
FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA

CNPJ nº 76.842.285/0001-70

especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de madeira e artefatos, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos de iluminação, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, aluguel de imóveis próprios, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comércio varejista de artigos de papelaria.

**PARÁGRAFO ÚNICO** — A sociedade poderá participar de outras sociedades afins ou não.

**CLÁUSULA QUINTA** — A sociedade iniciou suas atividades a partir de 15 de julho de 1983.

**CLÁUSULA SEXTA** — A sociedade será por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA** — O capital social é de R\$3.442.000,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil) reais, divididos em 3.442.000 (três milhões, quatrocentos e quarenta e duas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios conforme abaixo:

**LUIZ SANDRI**, com 34.420 (Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos e Vinte) quotas, perfazendo um total de R\$ 34.420,00 (Trinta e Quatro Mil Quatrocentos e Vinte Reais).

**ALAN SANDRI**, com 1.135.860 (Um Milhão e Cento e Trinta e Cinco Mil e Oitocentos e Sessenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.135.860,00 (Um Milhão Cento e Trinta e Cinco Mil Oitocentos e Sessenta Reais).

**LUISA SANDRI**, com 1.135.860 (Um Milhão e Cento e Trinta e Cinco Mil e Oitocentos e Sessenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.135.860,00 (Um Milhão Cento e Trinta e Cinco Mil Oitocentos e Sessenta Reais).

**ARTHUR SANDRI**, com 1.135.860 (Um Milhão e Cento e Trinta e Cinco Mil e Oitocentos e Sessenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.135.860,00 (Um Milhão Cento e Trinta e Cinco Mil Oitocentos e Sessenta Reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** — As cotas de capital são indivisíveis, e não poderão ser transferidas, cedidas ou alienadas a qualquer título, sem o cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** — Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

Req: 81400002084900

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/08/2024 Data dos Efeitos 15/08/2024

Arquivamento 20242942253 Protocolo 242942253 de 15/08/2024 NIRE 42200615241

Nome da empresa TAMOYO COMERCIO DE FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 737427840194648

Doc: Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 088/2026 | Anexo: CONTRATO\_SOCIAL\_TAMOYO.pdf (7/11)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

16/08/2024

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 25 DA SOCIEDADE TAMOYO COMÉRCIO DE  
FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA

CNPJ nº 76.842.285/0001-70

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA** — A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA NONA** - Em caso de aumento de capital social, terão preferência os cotistas para subscrição, em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuem.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O falecimento, a interdição, a inabilitação de sócio e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para a continuação da empresa.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em caso de falecimento, a sociedade continuará com os remanescentes, nomeando e admitindo novo sócio. Os haveres do sócio falecido serão apurados e pagos da seguinte forma: 40% no prazo de dois meses, 30% no prazo de seis meses e 30% no prazo de doze meses.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Caso a sociedade enquadre-se nos dispositivos do Art.970 da Lei 10.406/02, poderá utilizar-se da forma simplificada prevista no § 2 do Art. 1.179 do mesmo diploma legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão, quando for o caso, novo administrador.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Os lucros acumulados de períodos anteriores ou apurados no período serão distribuídos periodicamente aos sócios, de acordo com a legislação tributária vigente, e em comum acordo entre os sócios, podendo a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade. Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais,

Req: 81400002084900

Página 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/08/2024 Data dos Efeitos 15/08/2024

Arquivamento 20242942253 Protocolo 242942253 de 15/08/2024 NIRE 42200615241

Nome da empresa TAMOYO COMERCIO DE FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 737427840194648

Doc: Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 088/2026 | Anexo: CONTRATO\_SOCIAL\_TAMOYO.pdf (8/11)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

16/08/2024

66/93

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 25 DA SOCIEDADE TAMOYO COMÉRCIO DE  
FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA

CNPJ nº 76.842.285/0001-70

e suportados pelos sócios proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A critério da maioria dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos Lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76, ou, então, permanecerem lucros Acumulados para futura destinação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Os prejuízos que por ventura se verificarem, serão mantidos em conta especial, para serem amortizados em exercícios futuros de conformidade com a legislação em vigor, e não sendo, serão suportados pelos cotistas, proporcional ao capital de cada um.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - A administração da sociedade é exercida por prazo indeterminado pelo sócio **LUIZ SANDRI**, aos quais compete o uso da denominação social individualmente, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. O sócio assina individualmente nos atos de mera rotina e correspondência, emissão de duplicatas e respectivo endosso para cobrança bancária, emissão de cheques, endosso de cheques para depósito em contas bancárias da sociedade, podendo para este fim delegar um diretor contratado mediante procuração pública, necessitando da assinatura de ambos os sócios nos casos de negociação e transferência de bens da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - Os sócios na administração da sociedade, poderão nomear gerentes ou procuradores, outorgando-lhes poderes sempre por instrumento de procuração e com prazo determinado.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - Fica vedado o uso da denominação social, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de AVAIS, ENDOSSOS ou CAUÇÕES DE FAVOR.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - Os sócios de comum acordo poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, para o sócio administrador e de acordo com a legislação do imposto de renda.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** - Fica eleito o foro da Comarca de Itajaí/SC, para as questões oriundas do presente contrato social.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** - Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por motivo de lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, crimes falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, previstos no parágrafo primeiro do Art. 1011 da Lei 10.406/02.

Req: 81400002084900

Página 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/08/2024

Certifico o Registro em 16/08/2024 Data dos Efeitos 15/08/2024

Arquivamento 20242942253 Protocolo 242942253 de 15/08/2024 NIRE 42200615241

Nome da empresa TAMOYO COMERCIO DE FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 737427840194648

Doc: Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 088/2026 | Anexo: CONTRATO\_SOCIAL\_TAMOYO.pdf (9/11)

67/93

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 25 DA SOCIEDADE TAMOYO COMÉRCIO DE  
FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA

CNPJ nº 76.842.285/0001-70

E por estarem de pleno acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo fielmente por si, seus herdeiros e/ou sucessores, assinando-o.

**ITAJAI, 30 de julho de 2024.**

LUIZ SANDRI

ALAN SANDRI

LUIZA SANDRI

ARTHUR SANDRI

Req: 81400002084900

Página 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/08/2024 Data dos Efeitos 15/08/2024

Arquivamento 20242942253 Protocolo 242942253 de 15/08/2024 NIRE 42200615241

Nome da empresa TAMOYO COMERCIO DE FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 737427840194648

Doc: Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 088/2026 | Anexo: CONTRATO\_SOCIAL\_TAMOYO.pdf (10/11)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

68/93

16/08/2024



242942253

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TAMOYO COMERCIO DE FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA
PROTOCOLO	242942253 - 15/08/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 42200615241  
CNPJ 76.842.285/0001-70  
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2024  
SOB N: 20242942253

### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20242942253

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06301609964 - ALAN SANDRI - Assinado em 15/08/2024 às 16:21:31  
Cpf: 06301613996 - LUISA SANDRI - Assinado em 14/08/2024 às 17:51:09  
Cpf: 06301618955 - ARTHUR SANDRI - Assinado em 09/08/2024 às 14:57:55  
Cpf: 39392082991 - LUIZ SANDRI - Assinado em 09/08/2024 às 11:51:34



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/08/2024 Data dos Efeitos 15/08/2024

Arquivamento 20242942253 Protocolo 242942253 de 15/08/2024 NIRE 42200615241

Nome da empresa TAMOYO COMERCIO DE FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 737427840194648

Doc: Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 088/2026 | Anexo: CONTRATO\_SOCIAL\_TAMOYO.pdf (11/11)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

16/08/2024

## DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa TAMOYO COMERCIO DE FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA., com sede no endereço ROD BR 101, KM 121,5 nº 9435, inscrita no CNPJ nº 76.842.285/0006-84, declara para os devidos fins legais que:

- 1) Não Possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Itajaí, 17 de Abril de 2026.

**ARTHUR**

**SANDRI:0630161**

**8955**

Assinado de forma digital  
por ARTHUR

SANDRI:06301618955

Dados: 2026.04.20 09:38:07  
-03'00'

---

Arthur Sandri  
063.016.189-55

## CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR

A empresa TAMOYO COMERCIO DE FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA., com sede no endereço ROD BR 101, KM 121,5 nº 9435, inscrita no CNPJ nº 76.842.285/0006-84, vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854 de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º inciso XXXIII, regulamentada e que não será utilizada mão de obra de menores de dezoito (18) anos de idade em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não será utilizada mão de obra de menores de dezesseis (16) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendizes.

Itajaí, 17 de Abril de 2026.

**ARTHUR**

**SANDRI:06301**

**618955**

Assinado de forma  
digital por ARTHUR

SANDRI:06301618955

Dados: 2026.04.20

09:38:26 -03'00'

---

Arthur Sandri  
063.016.189-55

## DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa TAMOYO COMERCIO DE FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA., com sede no endereço ROD BR 101, KM 121,5 nº 9435, inscrita no CNPJ nº 76.842.285/0006-84, declara sob pena de lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação. Ciente da sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Itajaí, 17 de Abril de 2026.

ARTHUR

SANDRI:06301618955

Assinado de forma digital por  
ARTHUR SANDRI:06301618955

Dados: 2026.04.20 09:38:46  
-03'00'

---

Arthur Sandri  
063.016.189-55

**De:** Hindianara V. - SECC - DPL

**Para:** SESEG - Secretaria de Segurança e Ordem Pública - A/C Carlos J.

**Data:** 22/04/2026 às 15:16:50

Prezado Secretário,

Segue para assinatura termo de DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 034/2026 - DL - PMBC.

grata,

—

**Hindianara Mariha Vieira**

*Analista administrativo II*

*Secretaria de Compras e Patrimônio*

**Anexos:**

DL\_034\_2026\_PMBC\_razao.pdf

DL\_034\_2026\_PMBC\_Seguranca.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Carlos Alberto de Araujo G...	22/04/2026 21:15:50	1Doc CARLOS ALBERTO DE ARAUJO GOMES JUNIOR CPF 57...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DE0B-20D7-6C17-89B3**

**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 034/2026 - DL - PMBC**

**Objeto:** Aquisição de 2 (dois) exaustores comerciais para o almoxarifado do 12º BPM através do convênio de Radiopatrulha nº 33287/2024.

**Contratada:** TAMOYO COMERCIO DE FERRAMENTAS, FERRAGENS E ARTIGOS PARA MARCENARIA LTDA

**CNPJ:** 76.842.285/0006-84

**Valor:** R\$559,80 (quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)

**Prazo:** Conforme termo de referência.

**Pagamento:** Conforme termo de referência.

**Embasamento legal:** Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Para os fins do disposto no artigo 72, VI, da Lei n. 14.133/2021, registro que o contratado foi escolhido por ter apresentado o menor preço para a Administração.

Balneário Camboriú, 22 de abril de 2026.

Carlos Alberto de Araújo Gomes Junior  
Secretário de Segurança e Ordem Pública

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 034/2026 - DL - PMBC

**Objeto:** Aquisição de 2 (dois) exaustores comerciais para o almoxarifado do 12º BPM através do convênio de Radiopatrulha nº 33287/2024.

**Contratada:** TAMOYO COMERCIO DE FERRAMENTAS, FERRAGENS E ARTIGOS PARA MARCENARIA LTDA

**CNPJ:** 76.842.285/0006-84

**Valor:** R\$559,80 (quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)

**Prazo:** Conforme termo de referência.

**Pagamento:** Conforme termo de referência.

**Embasamento legal:** Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

**Anexos:** solicitação, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerações:

- a) A Secretaria de Segurança e Ordem Pública motiva a presente dispensa de licitação para a aquisição de 2 (dois) exaustores comerciais para o almoxarifado do 12º BPM através do convênio de Radiopatrulha nº 33287/2024.
- b) A presente contratação justifica-se pela necessidade de melhoria das condições de ventilação no almoxarifado do 12º Batalhão de Polícia Militar, tendo em vista que o ambiente atualmente não dispõe de circulação de ar adequada, o que pode ocasionar acúmulo de calor, umidade e odores, comprometendo a conservação dos materiais armazenados.
- c) A ausência de ventilação apropriada pode ainda contribuir para a deterioração de insumos, equipamentos e demais itens estocados, além de impactar negativamente nas condições de trabalho dos servidores que utilizam o espaço, podendo gerar desconforto térmico e riscos à saúde.
- d) Dessa forma, a aquisição de exaustores de ar mostra-se medida necessária e eficiente para promover a renovação do ar, controlar a temperatura e a umidade do ambiente, garantindo melhores condições de salubridade, segurança e funcionalidade do almoxarifado, bem como assegurar a adequada preservação dos materiais e o atendimento das necessidades operacionais da unidade.
- e) A aquisição fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão de se tratar de contratação de baixo valor, enquadrada na hipótese de dispensa de licitação.

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

- f) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 22 de abril de 2026.

Carlos Alberto de Araújo Gomes  
Secretário de Segurança e Ordem Pública

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE0B-20D7-6C17-89B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS ALBERTO DE ARAUJO GOMES JUNIOR (CPF 573.XXX.XXX-20) em 22/04/2026 21:15:48 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/DE0B-20D7-6C17-89B3>

**De:** Hindianara V. - SECC - DPL

**Para:** SECC - Secretaria de Compras e Convênios

**Data:** 22/04/2026 às 15:18:13

Prezado Secretário,

Segue para assinatura termo de DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 034/2026 - DL - PMBC.

grata,

—

**Hindianara Mariha Vieira**

*Analista administrativo II*

*Secretaria de Compras e Patrimônio*

**Anexos:**

DL\_034\_2026\_PMBC\_autorizacao.pdf

DL\_034\_2026\_PMBC\_Neto.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
José Edeltrudes da Costa F...	22/04/2026 15:19:55	1Doc JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO CPF 0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A114-1D01-CEAD-55C0**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 034/2026 - DL - PMBC**

**Objeto:** Aquisição de 2 (dois) exaustores comerciais para o almoxarifado do 12º BPM através do convênio de Radiopatrulha nº 33287/2024.

**Contratada:** TAMOYO COMERCIO DE FERRAMENTAS, FERRAGENS E ARTIGOS PARA MARCENARIA LTDA

**CNPJ:** 76.842.285/0006-84

**Valor:** R\$559,80 (quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)

**Prazo:** Conforme termo de referência.

**Pagamento:** Conforme termo de referência.

**Embasmamento legal:** Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Para os fins do disposto no artigo 72, VIII, da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, autorizo a contratação direta, através de dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 22 de abril de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto  
Secretário de Compras e Convênios

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 034/2026 - DL - PMBC

**Objeto:** Aquisição de 2 (dois) exaustores comerciais para o almoxarifado do 12º BPM através do convênio de Radiopatrulha nº 33287/2024.

**Contratada:** TAMOYO COMERCIO DE FERRAMENTAS, FERRAGENS E ARTIGOS PARA MARCENARIA LTDA

**CNPJ:** 76.842.285/0006-84

**Valor:** R\$559,80 (quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)

**Prazo:** Conforme termo de referência.

**Pagamento:** Conforme termo de referência.

**Embasamento legal:** Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

**Anexos:** solicitação, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerando:

- a) A justificativa apresentada pela área demandante para a aquisição de 2 (dois) exaustores comerciais para o almoxarifado do 12º BPM através do convênio de Radiopatrulha nº 33287/2024.
- b) A presente contratação justifica-se pela necessidade de melhoria das condições de ventilação no almoxarifado do 12º Batalhão de Polícia Militar, tendo em vista que o ambiente atualmente não dispõe de circulação de ar adequada, o que pode ocasionar acúmulo de calor, umidade e odores, comprometendo a conservação dos materiais armazenados.
- c) A ausência de ventilação apropriada pode ainda contribuir para a deterioração de insumos, equipamentos e demais itens estocados, além de impactar negativamente nas condições de trabalho dos servidores que utilizam o espaço, podendo gerar desconforto térmico e riscos à saúde.
- d) Dessa forma, a aquisição de exaustores de ar mostra-se medida necessária e eficiente para promover a renovação do ar, controlar a temperatura e a umidade do ambiente, garantindo melhores condições de salubridade, segurança e funcionalidade do almoxarifado, bem como assegurar a adequada preservação dos materiais e o atendimento das necessidades operacionais da unidade.

Considerando a documentação apresentada, ratifico o presente processo de dispensa de licitação.

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

Publique-se.

Balneário Camboriú, 22 de abril de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto  
Secretário Municipal de Compras e Convênios

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A114-1D01-CEAD-55C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 22/04/2026 15:19:53 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/A114-1D01-CEAD-55C0>

**De:** Hindianara V. - SECC - DPL

**Para:** SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

**Data:** 23/04/2026 às 12:45:45

PARA JUNTADA PUBLICAÇÕES.

—

**Hindianara Mariha Vieira**

*Analista administrativo II*

*Secretaria de Compras e Patrimônio*

**Anexos:**

1776958890\_dl\_0342026\_\_pmbc\_edital\_extrato.pdf

Portal\_Nacional\_de\_Contratacoes\_Publicas\_034\_2026\_PMBC.pdf

Prefeitura\_Municipal\_de\_Balneario\_Camboriu\_Compras\_e\_Licitacoes\_034\_2026\_PMBC.pdf



PUBLICAÇÃO

**Nº 8245786: DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE  
RATIFICAÇÃO Nº0034/2026 - PMBC**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)  
A49273C2EFF9D0667B18ECC0DBED6755C24C5E96

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8245786>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 034/2026 - DL - PMBC

**Objeto:** Aquisição de 2 (dois) exaustores comerciais para o almoxarifado do 12º BPM através do convênio de Radiopatrulha nº 33287/2024.

**Contratada:** TAMOYO COMERCIO DE FERRAMENTAS, FERRAGENS E ARTIGOS PARA MARCENARIA LTDA

**CNPJ:** 76.842.285/0006-84

**Valor:** R\$559,80 (quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)

**Prazo:** Conforme termo de referência.

**Pagamento:** Conforme termo de referência.

**Embasamento legal:** Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

**Anexos:** solicitação, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerações:

- a) A Secretaria de Segurança e Ordem Pública motiva a presente dispensa de licitação para a aquisição de 2 (dois) exaustores comerciais para o almoxarifado do 12º BPM através do convênio de Radiopatrulha nº 33287/2024.
- b) A presente contratação justifica-se pela necessidade de melhoria das condições de ventilação no almoxarifado do 12º Batalhão de Polícia Militar, tendo em vista que o ambiente atualmente não dispõe de circulação de ar adequada, o que pode ocasionar acúmulo de calor, umidade e odores, comprometendo a conservação dos materiais armazenados.
- c) A ausência de ventilação apropriada pode ainda contribuir para a deterioração de insumos, equipamentos e demais itens estocados, além de impactar negativamente nas condições de trabalho dos servidores que utilizam o espaço, podendo gerar desconforto térmico e riscos à saúde.
- d) Dessa forma, a aquisição de exaustores de ar mostra-se medida necessária e eficiente para promover a renovação do ar, controlar a temperatura e a umidade do ambiente, garantindo melhores condições de salubridade, segurança e funcionalidade do almoxarifado, bem como assegurar a adequada preservação dos materiais e o atendimento das necessidades operacionais da unidade.
- e) A aquisição fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão de se tratar de contratação de baixo valor, enquadrada na hipótese de dispensa de licitação.

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

- f) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 22 de abril de 2026.

Carlos Alberto de Araújo Gomes  
Secretário de Segurança e Ordem Pública

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 034/2026 - DL - PMBC

**Objeto:** Aquisição de 2 (dois) exaustores comerciais para o almoxarifado do 12º BPM através do convênio de Radiopatrulha nº 33287/2024.

**Contratada:** TAMOYO COMERCIO DE FERRAMENTAS, FERRAGENS E ARTIGOS PARA MARCENARIA LTDA

**CNPJ:** 76.842.285/0006-84

**Valor:** R\$559,80 (quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)

**Prazo:** Conforme termo de referência.

**Pagamento:** Conforme termo de referência.

**Embasamento legal:** Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

**Anexos:** solicitação, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerando:

- a) A justificativa apresentada pela área demandante para a aquisição de 2 (dois) exaustores comerciais para o almoxarifado do 12º BPM através do convênio de Radiopatrulha nº 33287/2024.
- b) A presente contratação justifica-se pela necessidade de melhoria das condições de ventilação no almoxarifado do 12º Batalhão de Polícia Militar, tendo em vista que o ambiente atualmente não dispõe de circulação de ar adequada, o que pode ocasionar acúmulo de calor, umidade e odores, comprometendo a conservação dos materiais armazenados.
- c) A ausência de ventilação apropriada pode ainda contribuir para a deterioração de insumos, equipamentos e demais itens estocados, além de impactar negativamente nas condições de trabalho dos servidores que utilizam o espaço, podendo gerar desconforto térmico e riscos à saúde.
- d) Dessa forma, a aquisição de exaustores de ar mostra-se medida necessária e eficiente para promover a renovação do ar, controlar a temperatura e a umidade do ambiente, garantindo melhores condições de salubridade, segurança e funcionalidade do almoxarifado, bem como assegurar a adequada preservação dos materiais e o atendimento das necessidades operacionais da unidade.

Considerando a documentação apresentada, ratifico o presente processo de dispensa de licitação.

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

Publique-se.

Balneário Camboriú, 22 de abril de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto  
Secretário Municipal de Compras e Convênios

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 034/2026 - DL/2026



Última atualização 23/04/2026

**Local:** Balneário Camboriú/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU

**Unidade compradora:** 1 - Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 23/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 83102285000107-1-000202/2026 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

## Objeto:

Aquisição de 2 (dois) Exaustores comerciais Para o Almoxarifado do 12º BPM através do convênio de Radiopatrulha nº 33287/2024.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 559,80

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 559,80

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Exaustor comercial – 50cm de diâmetro; 220V; 1,4CV; Altura:52cm; Largura:52cm; Comprimento: 26cm;	2	R\$ 279,90	R\$ 559,80

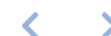
Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

**PROCESSO Nº**

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 034/2026 - DL - PMBC

**DATA DE ATUALIZAÇÃO**

23/04/26

**MODALIDADE**

DISPENSA LICITATÓRIA

**SITUAÇÃO**

Concluído

**LOCAL DA LICITAÇÃO**

PMBC

**OBJETO**

Aquisição de 2 (dois) exaustores comerciais para o almoxarifado do 12º BPM através do convênio de Radiopatrulha nº 33287/2024.

**OBSERVAÇÕES**

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 034/2026 - DL - PMBC

Objeto: Aquisição de 2 (dois) exaustores comerciais para o almoxarifado do 12º BPM através do convênio de Radiopatrulha nº 33287/2024.

Contratada: TAMOYO COMERCIO DE FERRAMENTAS, FERRAGENS E ARTIGOS PARA

MARCENARIA LTDA

CNPJ: 76.842.285/0006-84

Valor: R\$559,80 (quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)

Prazo: Conforme termo de referência.

Pagamento: Conforme termo de referência.

Embasamento legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitação, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerações:

a) A Secretaria de Segurança e Ordem Pública motiva a presente dispensa de licitação para a aquisição de 2 (dois) exaustores comerciais para o almoxarifado do 12º BPM através do convênio de Radiopatrulha nº 33287/2024.

b) A presente contratação justifica-se pela necessidade de melhoria das condições de ventilação no almoxarifado do 12º Batalhão de Polícia Militar, tendo em vista que o ambiente atualmente não dispõe de circulação de ar adequada, o que pode ocasionar acúmulo de calor, umidade e odores, comprometendo a conservação dos materiais armazenados.

c) A ausência de ventilação apropriada pode ainda contribuir para a deterioração de insumos, equipamentos e demais itens estocados, além de impactar negativamente nas condições de trabalho dos servidores que utilizam o espaço, podendo gerar desconforto térmico e riscos à saúde.

d) Dessa forma, a aquisição de exaustores de ar mostra-se medida necessária e eficiente para promover a renovação do ar, controlar a temperatura e a umidade do ambiente, garantindo melhores condições de salubridade, segurança e funcionalidade do almoxarifado, bem como assegurar a adequada preservação dos materiais e o atendimento das necessidades operacionais da unidade.

e) A aquisição fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão de se tratar de contratação de baixo valor, enquadrada na hipótese de dispensa de licitação.

f) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 22 de abril de 2026.

Carlos Alberto de Araújo Gomes

Secretário de Segurança e Ordem Pública

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 034/2026 - DL - PMBC

Considerando a documentação apresentada, ratifico o presente processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 22 de abril de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário Municipal de Compras e Convênios

**De:** Hindianara V. - SECC - DPL

**Para:** SECC - Secretaria de Compras e Convênios

**Data:** 23/04/2026 às 12:50:08

Prezado Secretário,

segue para assinatura pré-empenho.

grata,

—

**Hindianara Mariha Vieira**

*Analista administrativo II*

*Secretaria de Compras e Patrimônio*

**Anexos:**

Documento\_de\_Pre\_empenho\_2026\_04\_23T124928\_952.pdf



# Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC  
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000  
<http://www.bc.sc.gov.br>



Usuário: HIndianara Marihá

Chave de Autenticação Digital  
1297-9666-545

Página  
1 / 1

## Documento de Pré-empenho

**Número: 1179/2026**  
**Emissão: 23/04/2026**

**Espécie:** Ordinário

**Objeto:** Aquisição de 2 (dois) Exaustores comerciais Para o Almoxarifado do 12º BPM através do convênio de Radiopatrulha nº 33287/2024.

**Órgão Orçam.:** 66000 - Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SE

**Função:** 6 - Segurança Pública

**Un. Orçam.:** 66001 - Administração Superior da SESEG

**Subfunção:** 181 - Policiamento

**Despesa:** 413 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

**Elemento:**

**Detalhamento:**

**Programa:** 5020 - Ordem Pública BC – Proteção e Segurança em Todo Lugar

**Ação:** 2.129 - APOIO E GESTÃO DA RADIOPATRULHA - PMSC

**Fonte de recurso:** 100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

**Licitação:** 034/2026 - DL

**Modalidade:** Dispensa

**Finalidade:** Aquisição de Bens

**Credor:** 41524 - TAMOYO COMERCIO DE FERRAMENTAS, FERRAGENS E ARTIGOS PARA MARC

**CPF/CNPJ:** 76.842.285/0006-84

**Endereço:** RODOVIA: BR 101, KM 121,5, 9435 - CIDADE NOVA

**CEP:** 88.308-620

**Fone:** (47) 3045-8852

**Cidade:** Itajaí - SC

**E-mail:**

**Banco:** ITAÚ UNIBANCO S.A.

**Agência:** 289 -

**C/C:** 83443 - 4

### Itens

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2,00000	UN	177798 - Exaustor comercial – 50cm de diâmetro; 220V; 1,4CV; Altura:52cm; Largura:52c	279,90000	559,80

**Valor deste pré-empenho:**

**R\$ 559,80**

**José Edeltrudes da Costa F. Neto**

SECRETÁRIO DE COMPRAS E CONVÊNIOS

Portaria 33.070/2025 e Decreto 12.262/2025